

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em consequência dos danos ocasionados pela calamidade que atingiu o Município, conforme Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024 que declarou estado de calamidade pública nas áreas do Município de São Leopoldo afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas entre 24 de abril e 03 de maio de 2024.

Considerando que o prédio da sede da SEMMAM foi fortemente afetado pelo efeito da cheia e necessitar de reforma para retorno das atividades de atendimento ao público;

Considerando os serviços de licenciamento e fiscalização ambiental além do departamento administrativo/financeiro e jurídico, além do atendimento ao público, estão sendo realizados na sede locada e provisória da Secretaria;

Considerando a necessidade de reforma interna civil e arquitetônica do prédio da sede da SEMMAM, assim como suas instalações elétricas, lógicas e mobiliária serem preponderantes para o retorno das atividades;

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público se faz necessária a realizadas as intervenções que permitirão o retorno das atividades da Secretaria.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A reforma não está prevista no planejamento SEMMAM, identificado como Plano Anual de Contratações, por ocorrer em consequência da calamidade pública, que de maneira imprevisível se fez necessária e se concretizou momentaneamente como solução mais adequada e razoável para solucionar a consequente suspensão do atendimento público.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Das possíveis alternativas para atender ao objeto, como não há execução direta no município é a busca por meio de licitação para a resolução rápida e nos parâmetros técnicos necessários para a perfeita execução.

### **4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerado as expectativas de prazo para que sejam realizadas as intervenções necessárias as intervenções necessárias que mantenha sua infraestrutura em boas condições para atendimento

público, por um período estimado no cronograma físico financeiro, de seis meses, podendo ser renovado, caso a reforma não se concretize no tempo previsto.

#### **5. - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os preços advêm do levantamento realizado em PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Grau de Sigilo Orçamento Base para Licitação - OGU, SINAP-Caixa Econômica Federal - DATA BASE 06-24 (N DES.), conforme anexo ao Projeto Básico 12/2024/SEMMAM.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço global estimado para contratação dos serviços é de R\$ 149.624,36 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com as unidades de medidas e preços unitários descritos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, integrantes do Projeto Básico 12/2024/SEMMAM.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação da execução indireta se manifesta como única solução para que o pronto restabelecimento das atividades da forma mais adequada e que cumpre os requisitos técnicos.

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções para reforma ou manutenção da locação que poderia ser realizadas para manter o atendimento público e aos serviços ambientais prestados pela SEMMAM, em condições físicas razoáveis do imóvel sede da SEMMAM se mostrou mais vantajosa a reforma, tendo em vista o auto custo com aluguel.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto será contratado de forma indivisível, por suas características de mercado e necessidade da Administração, tendo em vista que apenas uma empresa é capaz de realizar os serviços com a logística necessária na execução da obra e da sua gestão.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A sede reformada da SEMMAM além de garantir o funcionamento e produtividade das atividades deste Secretaria, deve igualmente assegurar o número de atendimentos ao público usuário dos serviços, conforme especificações constantes no item 3.

Tendo como indicadores a:

1. produtividade dos serviço, medidos pelo tempo de resposta das demandas, cuja meta é manter os mesmos níveis de atendimento de antes da calamidade considerando as dificuldades de acesso da população;
2. número de atendimentos pelos servidores lotados na sede provisória, cuja meta é manter os mesmos níveis de atendimento de antes da calamidade considerando as dificuldades de acesso da população;

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Todas as providências envolvidas nas fase preparatórias e tanto da parte legal e administrativa, como na parte financeira, técnica e administrativa foram avaliadas e consideradas em um cronograma, para atender a possibilidade de contratação e execução no mais célere prazo viável.

#### 11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas na administração municipal correlatas ou contratações interdependentes existentes ou em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, bem como que possam atender as necessidades de sede provisória da SEMMAM..

#### 12. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando a necessidade premente de retorno à sede da SEMMAM, os impactos ambientais decorrentes da obra para o retorno, tais como impactos a mobilidade, transporte e suas emissões gasosas ou gastos adicionais com energia e uso de materiais para as instalações, são temporários e de baixo impacto e são perfeitamente justificáveis frente aos benefícios advindos e a urgente demanda, além de sua fiscalização ativa pela Segurança do Trabalho e Meio Ambiente que atua no Município e é obrigação da contratada, aferida antes e durante a execução dos serviços, com previsão contratual e no Projeto Básico 12/2024/SEMMAM.

#### 13. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação é a solução de maior vantagem para a Administração por haver viabilidade técnica, operacional e orçamento previsto no orçamento do Município em 2024, assim como necessidade de restabelecimento do atendimento público da SEMMAM ser viabilizado de maneira mais célere no local próprio.

- Inês Nogueira Correa Dias - Fiscal do Contrato.
- Sabrina Costa dos Santos - Gestora do Contrato.
- Jussara Lanfermann - Secretária Municipal do Meio Ambiente (Demanandante)
- Olger Dal Ponte Peres - Secretário Municipal Geral de Governo (Ordenador de despesa)

Assinado eletronicamente por INES NOGUEIRA CORREA DIAS, Arquiteta em 11/09/2024 às 11:10:49.

Assinado eletronicamente por JUSSARA LANFERMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente em 10/09/2024 às 13:57:26.

Assinado eletronicamente por SABRINA COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo III em 12/09/2024 às 19:30:14.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OLGER DAL PONTE PERES  
Data: 18/09/2024 14:35:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[D423967] - 2024-15